



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

ATA DE RETOMADA DA SESSÃO, RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS DA LICITAÇÃO CP N.º 002/2021

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de 2021, às 10:00h (dez horas), reuniram-se, na sala de multimídia, andar térreo desta Fundação de Apoio à Escola Técnica – FAETEC, situado na Rua Clarimundo de Melo n.º 847 – Rio de Janeiro – RJ, a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos servidores **JHONATAN SILVA SANTOS**, ID n.º. 5117290-9, como Presidente da Comissão, **HELISA GOMES DOS SANTOS**, ID 5786622, **JOSÉ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA VIEIRA**, ID 5115779-9 e **JOÃO LUIZ DA COSTA MARTINS**, ID 4412046-0, como membros de equipe FAETEC e instituída pela Portaria FAETEC n.º 656, de 04 de maio de 2021, publicado no DOE-RJ de 05/05/2021, para retomada da sessão, resultado dos recursos interpostos contra **Decisão da Comissão na Concorrência Pública Nº 002/2021**, do tipo menor preço por lote e regime de empreitada por preço global, processo n.º SEI-260005/000037/2021, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Serviço de **Manutenção Preventiva e Corretiva Predial**, com adequações e modernizações, quando necessário, nas **Unidades de Ensino e Prédios Administrativos sob responsabilidade da Fundação de Apoio à Escola Técnica – FAETEC / Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI**, dividida em 4 LOTES, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo III) e Proposta Detalhe (Anexo I). A Comissão faz registrar que compareceram a sessão as empresas **NOLASCO CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA-ME**, CNPJ n.º 19.024.253/0001-23, representado(a) neste ato pelo(a) Sr.(a). **GABRIELA DOS SANTOS SOUZA**, CPF Nº 172.040.997-88, **CONSTRUTORA RJL2**, CNPJ n.º 17.204.881/0001-65, representado(a) neste ato pelo(a) Sr.(a). **LUIS MOISÉS MARTINS RIBEIRO**, CPF Nº 706.488.407-00; **AMO SERVIÇOS GERAIS LTDA**, CNPJ n.º 17.298.685/0001-05, representado(a) neste ato pelo(a) Sr.(a). **JOÃO LUIZ DA SILVA LIMA**, CPF Nº 796.405.407-49; **ENGE SERVICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n.º 11.676676/0001-16, representado(a) neste ato pelo(a) Sr.(a). **MARCO AURÉLIO BARBOSA MONTEIRO**, CPF Nº 116.696.912-68; **CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS EIRELI**, CNPJ n.º 30.307.631/0001-19 representado(a) neste ato pelo(a) Sr.(a). **ANDRÉ DA SILVA MOREIRA DE SOUZA**, CPF

Comissão Permanente de Licitação – Concorrência Pública Nº 002/2021
Rua Clarimundo de Melo, n.º 847 – Quintino Bocaiuva/RJ – 2332-4108

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

Nº 029.056.227-92; **ENGECON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ nº 29.150.998/0001-92, representado(a) neste ato pelo(a) Sr.(a). JOÃO MARCELO PIRES FERREIRA, CPF Nº 055.001.987-18; **CRATER CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 00.615.133/0001-72, representado(a) neste ato pelo(a) Sr.(a). SARA CRISTINA MARQUES LIMA, CPF Nº 055.035.757-25; **ENGWALL CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 01.418.115/0001-63, representado(a) neste ato pelo(a) Sr.(a). MARIA JOSÉ ABREU GUEDES, CPF Nº 496.412.556-49. A Comissão faz registrar que após análise do recurso administrativo apresentado pelas empresas **ENGE-WALL CONSTRUÇÕES LTDA, AMO SERVIÇOS GERAIS LTDA, CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS EIRELI, ENGECON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, CONE ENGENHARIA E CONTRUÇÃO CIVIL e ENGE SERVICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, bem como as contrarrazões apresentadas pelas empresas **CRATER CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA RJL2 e NOLASCO CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA-ME**. E decisão da Autoridade Superior desta Fundação, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação convocou os Membros e licitantes presentes para compor a mesa, de forma que a Comissão retomasse aos trabalhos. A vista disso, a Comissão aos 23/06/2021 acessou o sistema SIGA, bem como anexou comunicado no sítio eletrônico desta fundação, com a finalidade de informar aos licitantes interessados que hoje, 29/06/2021, ocorreria a retomada da sessão. De tal modo, com a finalidade de dar prosseguimento ao feito, a Comissão informa sobre a decisão da Autoridade Superior, de acolhimento das razões aduzidas nos recursos interpostos pelas empresas: **ENGE SERVICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CONE ENGENHARIA E CONTRUÇÃO CIVIL, CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS EIRELI e AMO SERVIÇOS GERAIS LTDA**, declarando-as **HABILITADAS**; manter **HABILITADAS** as empresas **NOLASCO CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA-ME, WL ENGENHARIA PLANEJAMENTO e ENGWALL CONSTRUÇÕES**; e **INABILITAR** as empresas **CRATER CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA RJL2 e AGABO COMÉRCIO E SERVIÇOS**; o representante da empresa **CONSTRUTORA RJL2** solicitou a inserção dos fatos de sua inabilitação, a comissão atendeu aduzindo o seguinte:

**PROCESSO SEI-260005/002169/2021 – RAZÕES RECURSAIS
ENGWALL CONSTRUÇÕES LTDA – DECISÃO PROFERIDA.**

Comissão Permanente de Licitação – Concorrência Pública Nº 002/2021
Rua Cláudio de Melo, nº 847 – Quintino Bocaiuva/RJ – 2332-4108

2

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

"Quanto à habilitação da empresa **CONSTRUTORA RJL2**:

A empresa recorrente questiona quanto ao não atendimento aos itens de maior relevância mencionados no Projeto Básico, "item 06 – DAS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA", esclarecemos que só foram exigidas as Cláusulas constantes no **Edital convocatório**.

Cumpra mencionar que foram apresentados Atestados de Capacidade Técnica, averbados, aos profissionais indicados, de acordo com alínea "c"

do subitem 6.6.1 do Edital.

Sendo assim, resta claro o atendimento das exigências constantes do Edital, em especial a qualificação técnica.

Quanto às alegações da contrarrazoante, passaremos a análise:

Do não cumprimento ao item 6.6.1-F do edital:

Ao contrário do alegado, consta a indicação do profissional SIDNEI KAIZER de OLIVEIRA como responsável técnico, na especialidade Engenheiro Civil, não merecem prosperar tais alegações.

Do não cumprimento ao item 6.3.1 "a" do edital:

Em uma nova análise aos documentos apresentados, foi evidenciada a não apresentação de documento de identificação de um dos sócios.

Merece destaque o item 6.3 do edital, que assim dispõe:

6.3. Da Habilitação Jurídica

6.3.1 Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;

Sobre a legislação pátria que rege o tema, colacionamos o art. 28 da Lei 8.666/93 que assim dispõe:

Art. 28. A documentação relativa a habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

I – cédula de identidade;

Neste sentido, considerando o não atendimento das exigências editalícias, bem como norma legal vigente, não nos resta alternativa se não declarar inabilitada a empresa **CONSTRUTORA RJL2**."

Registra-se ainda que as empresas **CRATER CONSTRUÇÕES LTDA**, e **CONSTRUTORA RJL2** manifestaram intenção de interpor representação na forma do art. 109, II da Lei 8666/93, dessa forma, a Comissão faz constar que ante a manifestação as referidas empresas terão o prazo de **05 (cinco) dias uteis, até dia 06 de julho de 2021** para apresentação dos referidos recursos no Protocolo Central da FAETEC/PROCEN. Os recursos serão disponibilizados no site da FAETEC e nos documentos avulsos do edital no portal do SIGA. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que após lida e

Comissão Permanente de Licitação – Concorrência Pública Nº 002/2021
Rua Clarimundo de Melo, n.º 847 – Quintino Bocaiuva/RJ – 2332-4105

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

entendida conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes, dando por suspensa a presente sessão, as 11:30 (onze horas e trinta minutos) para cumprimento do prazo recursal. Rio de Janeiro, 29 de junho de 2021.

PRESIDENTE DA COMISSÃO:

Jhonatan S. Santos
JHONATAN SILVA SANTOS

EQUIPE DE APOIO :

Helisa Gomes dos Santos
HELISA GOMES DOS SANTOS

JOÃO LUIZ DA COSTA MARTINS
JOÃO LUIZ DA COSTA MARTINS

EMPRESAS:

CONSTRUTORA RJL2

NOLASCO CONSTRUÇÕES REFORMAS

AMO SERVIÇOS GERAIS LTDA

ENGE SERVICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

CRATER CONSTRUÇÕES LTDA

ENGEWALL CONSTRUÇÕES LTDA

CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS EIRELI

ENGECON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIREL